DECRETO Nº 173, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera o art. 2º do Decreto nº 161/2015, que Regulamenta a Lei Municipal nº 4.668/10, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Público Controlado Pago, nas vias e logradouros públicos do Município de Itapira."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica incluído no artigo 2º do Decreto nº 161, de 19 de novembro de 2015, as seguintes ruas:

Rua Com. João Cintra – da Rua Sete de Setembro à Rua Bento da Rocha
Rua Com. João Cintra – da Rua Regente Feijó à Rua XV de Novembro
Rua Joaquim Inácio – da Rua Bento da Rocha à Rua Prudente de Moraes

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de dezembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO